

DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

A Defensoria está com você!



“ NADA SOBRE A RUA, SEM A RUA ”

MNPR

Defensoria Pública do Estado de Goiás

Núcleo Especializado de Direitos Humanos (NUDH)

Texto

Defensora Pública Ketlyn Chaves de Souza

Diretoria de Comunicação Social

Diretora: Tatiane Dias Pimentel

Supervisão

Micaele Rodrigues Bezerra (coordenadora da Divisão de Criação)

Edição e Revisão

Tatiane Dias Pimentel

Projeto Gráfico/Diagramação

Luna Lima e Silva

Goiânia/Goiás
2024



População em situação de rua

Trata-se de um grupo populacional heterogêneo que **possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados**.

Não vive em moradia convencional regular, e utiliza os espaços públicos e as áreas degradadas como local de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporária ou como moradia provisória.

(Decreto nº 7.053/2009)



GOIÁS: Há uma estimativa que, em 2024, cerca de 4.000 pessoas estejam em situação de rua no estado.



DIREITOS

da população em situação de rua

Acesso gratuito à documentação pessoal:

- ▶ **2ª via de certidão de nascimento:** pode ser solicitada na Defensoria Pública, que faz a busca do Registro Civil nos cartórios em todo o território nacional, por meio de requisição via CRC-Jud.
- ▶ **2ª via do RG (carteira de identidade):** o serviço é oferecido pelo Vapt Vupt e também pela Organização das Voluntárias de Goiás (OVG). Também é possível emitir CPF, título de eleitor e certificado de reservista com o auxílio da DPE-GO.

Direito à moradia

- ▶ O projeto **"Moradia Primeiro"** (*Housing First*) parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação de rua a uma moradia segura, e integrada à comunidade como forma de superar a situação de vulnerabilidade vivenciada.

Em Goiás, de modo paliativo, há o oferecimento do aluguel social. Fique de olho nos editais da Agência Goiana de Habitação (Agehab)! Outro paliativo é o direito à vaga em locais de acolhimento provisório. Em Goiânia, temos a Casa de Acolhida I e II. Em caso de negativa de vaga ou desligamento sem justificativa, procure a Defensoria Pública.



Alimentação e banho dignos:

- O **CentroPop** é um equipamento público para atendimento da população em situação de rua criado para garantir acesso à alimentação e higiene. Toda pessoa tem direito à alimentação adequada em quantidade e qualidade e, de igual modo, tem direito à higiene.

(Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS)

Atualmente, há CentroPop em **Goiânia, Aparecida de Goiânia, Anápolis, Valparaíso de Goiás, Rio Verde e Formosa**. Os endereços estão no fim da cartilha.



Saúde:

- **SUS:** O atendimento na rede pública de saúde deve ser garantido mesmo sem a apresentação de documentos que comprovem domicílio (comprovante de endereço) ou cadastro no Sistema Único de Saúde (SUS). (Lei nº 13.714/2018)
- **Consultório na Rua:** é uma equipe formada por profissionais de várias áreas ligadas à saúde, como enfermagem, psicologia e outras que desenvolvem ações integrais de saúde para a população em situação de rua, nos locais onde se encontram.

(Portarias nº 2.488/2011 e 2.436/2017 do Ministério da Saúde)

► **ATENÇÃO:** Caso precise de atendimento relacionado à saúde mental, procure o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) mais próximo.

Trabalho:

- A população em situação de rua tem o direito de acesso imediato às vagas de trabalho. Em Goiânia, é obrigatória a reserva de 5% das vagas de emprego para a população em situação de rua em contratos assinados pela administração municipal.

(Lei nº 14.821/2024 e Lei Municipal nº 10.462/2020)

BPC/Loas:

- O Benefício de Prestação Continuada (BPC) garante um salário-mínimo mensal, pago pelo INSS, à pessoa com deficiência ou pessoa idosa que comprove não possuir meios de se manter sozinha ou com a ajuda de sua família. O BPC não é aposentadoria. Quem nunca pagou o INSS também tem direito.

(BPC/Loas - Art. 20 da Lei nº 8.742/1993)

Bolsa-Família:

- Para ter acesso ao Bolsa-Família, a pessoa deve procurar o CRAS mais próximo, pedir auxílio para realizar o cadastro no Cadúnico e solicitar acesso aos benefícios do Governo Federal. Caso seja negado, procure a Defensoria Pública da União (DPU).





Direito aos espaços da cidade:

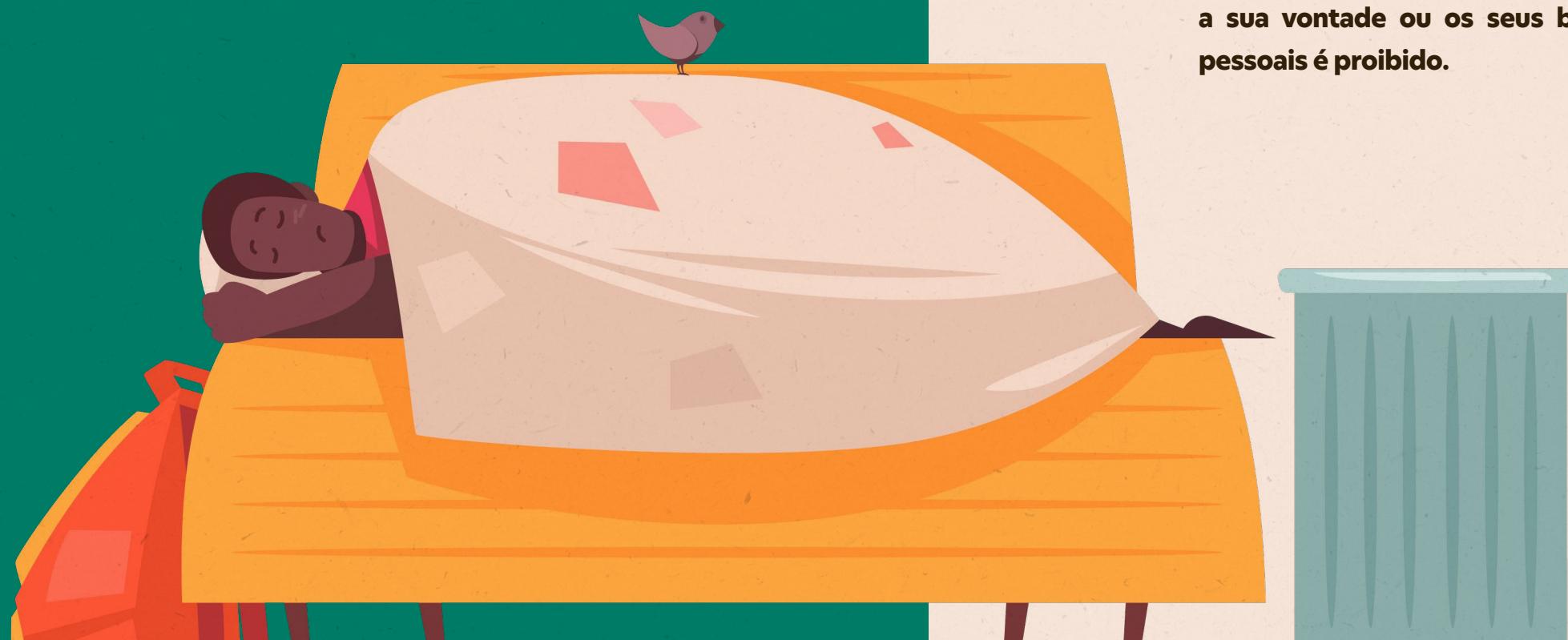
- É direito da pessoa em situação de rua usar os espaços da cidade. Assim é proibido que sejam construídas estruturas que impeçam o acesso às praças, viadutos, calçadas e jardins.

Essa restrição é chamada arquitetura hostil e é proibida pela Lei nº 14.489/2022, também conhecida como “Lei Padre Júlio Lancellotti”.

**(Lei regulamentada pelo Decreto Federal
nº 11.819/2023)**

Redução de danos:

- ▶ **A atuação dos órgãos públicos deve ser voltada à redução de riscos e danos físicos e sociais.** Assim, há vedação das práticas repressivas e de diagnóstico, prescrição, indicação ou determinação forçada de tratamentos terapêuticos, manicomiais ou religiosos para pessoas em situação de rua.



Respeito à autonomia e direito de ir, vir e permanecer:

- ▶ As pessoas em situação de rua devem ser reconhecidas como sujeitos de direito e devem participar das decisões sobre sua própria vida.

- ▶ Exemplo disso é o direito que a pessoa tem de ir, vir e permanecer na rua caso deseje. **Assim, retirar a pessoa de um local público contra a sua vontade ou os seus bens/pertences pessoais é proibido.**

Não-criminalização:

- As pessoas em situação de rua merecem respeito e **não devem ser estigmatizadas/criminalizadas** por sua condição de vida.

Atenção!

A ausência de domicílio/ endereço ou de documento de identificação **não pode ser fundamento para a privação da liberdade** da pessoa em situação de rua.





DEFENSORIA NA RUA

Você conhece o
**Defensoria
na Rua?**

- ▶ É um Projeto instituído na DPE-GO cujo objetivo é oferecer orientação e assistência jurídica integral e gratuita, bem como a escuta ativa das pessoas em situação de rua, visando garantir seus direitos, promover a inclusão social, bem como prevenir e enfrentar toda a forma de violência e tratamentos degradantes contra a população em situação de rua. A finalidade é que os/as defensores/as públicos/as saíam de seus gabinetes e promovam o acesso à justiça. A execução do Projeto se dá por meio do Núcleo Especializado de Direitos Humanos (NUDH).

[**\(Portaria nº 315/2023 da Defensoria
Pública-Geral do Estado\)**](#)

Precisa de
ACESSO À JUSTIÇA?

- ▶ As pessoas em situação de rua possuem o direito de acessar o Poder Judiciário. As barreiras como exclusão digital, falta de identificação civil, ausência de residência fixa ou dificuldade de comunicação podem ser superadas com a ajuda da Defensoria Pública.

Você conhece a
**RESOLUÇÃO N°
425/2021 DO CNJ?**

- ▶ Essa normativa institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades. Visa, assim, assegurar o amplo acesso à justiça a essa população de forma rápida e simples, a fim de contribuir para superação das barreiras decorrentes das múltiplas vulnerabilidades econômica e social.

*Você sabe o que é a
ADPF N° 976?*

- ▶ Em 2023, o Supremo Tribunal Federal reconheceu o estado de coisas constitucional em relação às pessoas em situação de rua. Assim, a omissão histórica do Poder Público foi reconhecida, bem como foi determinada a adoção de inúmeras medidas para que o Governo execute. Ato contínuo, foi apresentado o "Plano Ruas Visíveis".

*Você sofreu
VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL?*

- ▶ Ninguém pode ser ameaçado de prisão ou ser preso ilegalmente. Se houve abuso de alguma autoridade, ou qualquer ameaça, agressão ou xingamentos, a pessoa em situação de rua poderá procurar a DPE-GO ou o MP-GO e solicitar a apuração dos fatos e a punição dos responsáveis.

*Você sabe o que é
aporofobia?*

- ▶ Aporofobia é um termo que significa aversão, medo, ódio ou rejeição aos pobres e acontece quando alguém age com preconceito contra as pessoas pobres e/ou em condições de extrema pobreza, por meio de palavras ou ações. O grupo social que mais sofre é, justamente, a população em situação de rua. São tidos como "indesejados", tendo em vista a crença de que "se nada tem a nos oferecer, só podem estar aqui para tomar". **A missão da DPE-GO é combater todo tipo de preconceito!**

O termo **aporofobia** foi criado pela filósofa e pesquisadora **Adela Cortina**.

(IN)VISIBILIDADE

- ▶ A população em situação de rua é um grupo que sofre com a ausência de dados oficiais e tal cenário dificulta a construção de políticas públicas efetivas para esse público e contribui para invisibilizar ainda mais essa população. A Defensoria Pública luta, incansavelmente, para reverter esse quadro.





Atenção!

► No lugar do termo "**mendigo**" ou "**morador de rua**", use a expressão "**pessoa em situação de rua**".

* **Você** .

que está em situação de rua,
identifique-se e **exija seus direitos**

**Fui atendido no
Defensoria na Rua em:** _____ / _____ / _____

Nome: _____

**Data de
Nascimento:** _____ / _____ / _____ **CPF:** _____

Posso ser encontrado em: _____

Contato: _____

Anotações pessoais: _____

Ficou com
alguma
dúvida?

Procure a
Defensoria
Pública



DEFENSORIA NA CAPITAL

Central de Informações de Goiânia: (62) 3602-1224



DIREITOS HUMANOS

Unidade Sul: Av. Cora Coralina, Setor Sul, Goiânia - GO, 74080-445
Telefone: (62) 3157-1040



INFÂNCIA E JUVENTUDE

Unidade Marista: Alameda Cel Joaquim de Bastos, 282, Setor Marista, Goiânia - GO, 74175-150



SAÚDE

Unidade Lozandes: Av Olinda, Esquina com Rua PL-03, Qd.G, Lt. 04, Park Lozandes - Goiânia - GO



CRIMINAL E JÚRI

Unidade Jardim Goiás: R 72, Esquina com Rua 14, Q. C-16, L. 12/15, Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74805-480



2º GRAU E INSTÂNCIA SUPERIOR

Unidade Lozandes: Av Olinda, Esquina com Rua PL-03, Qd.G, Lt. 04, Park Lozandes - Goiânia - GO



EXECUÇÃO PENAL

Unidade Jardim Goiás: R 72, Esquina com Rua 14, Q. C-16, L. 12/15, Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74805-480



FAMÍLIA

Quer iniciar um processo?

Unidade Marista: Alameda Cel Joaquim de Bastos, 282, Setor Marista, Goiânia - GO, 74175-150

Tem processo em andamento?

Unidade Lozandes: Av Olinda, Esquina com Rua PL-03, Qd.G, Lt. 04, Park Lozandes - Goiânia - GO



DEFESA DA MULHER

Unidade Sul: Av. Cora Coralina, Setor Sul, Goiânia - GO, 74080-445
Telefone: (62) 3157-1039



ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Unidade Marista: Alameda Cel Joaquim de Bastos, 282, Setor Marista, Goiânia - GO, 74175-150
Telefone: (62) 3602-1256



SITUAÇÃO CARCERÁRIA E POLÍTICA CRIMINAL

Unidade Jardim Goiás: R 72, Esquina com Rua 14, Q. C-16, L. 12/15, Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74805-480
Telefone: (62) 3412-4076



CÍVEL

Quer iniciar um processo?

Unidade Marista: Alameda Cel Joaquim de Bastos, 282, Setor Marista, Goiânia - GO, 74175-150

Tem processo em andamento?

Unidade Lozandes: Av Olinda, Esquina com Rua PL-03, Qd.G, Lt. 04, Park Lozandes - Goiânia - GO

NUDH

Unidade Sul: Av. Cora Coralina, Setor Sul, Goiânia - GO, 74080-445
Telefone: (62) 3157-1040

DEFENSORIA NO INTERIOR



ANÁPOLIS

Localização: Av Pinheiro Chagas, Quadra 11, Lote 49, nº 43, Jundiaí, Anápolis - GO, 75110-580

Central de Informações: (62) 3771-0279



LUZIÂNIA

Localização: Rua Florentino Chaves, QD 73 LT 30, 159, Centro, Luziânia - GO, 72800-520

Central de Informações: (61) 3774-2176



APARECIDA DE GOIÂNIA

Localização: Av de Furnas, Setor Araguaiá, Aparecida de Goiânia - GO, 74981-145

Central de Informações: (62) 3157-1001



TRINDADE

Localização: Praça Constantino Xavier, Centro, Trindade - GO, 75380-000

Central de Informações: (62) 3157-1131



INHUMAS

Localização: Rua Tóquio, Qd. 1, Lt. 13, Residencial Watabane, Inhumas - GO, 75400-000

Central de Informações: (62) 3157-6196



VALPARAÍSO DE GOIÁS

Localização: Q 55, Av. Alemanha, esq. c/a Rua Grécia, Lt 1, 1º andar, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás - GO, 72876-355

Central de Informações: (61) 3774-3071

Equipamentos Públicos

Centro Pop

Goiânia

Localização: Al. Botafogo, 68 - St. Central, Goiânia - GO

Telefone: (62) 3524-1104

Aparecida de Goiânia

Localização: R. Uberlândia, Qd.117 - St. dos Afonsos, Aparecida de Goiânia - GO

Telefone: (62) 3545-9915

Anápolis

Localização: R. Couto de Magalhães - St. Central, Anápolis - GO

Telefone: (62) 3902-2554

Formosa

Localização: Rua Alexandrino Lôbo, 260 - Centro, Formosa - GO

Telefone: (61) 3981-1084

Rio Verde

Localização: Rua General Borges, 1738 - St. Jardim Goiás, Rio Verde - GO

Telefone: (62) 3602-8800

Valparaíso de Goiás

Localização: R. 65, Quadra 99 - Lote 3 - Jardim Ceu Azul, Valparaíso de Goiás - GO

Telefone: (62) 3627-4087

Casa da Acolhida

Casa da Acolhida I

Localização: Av. Minas Gerais, 839 - St. Campinas, Goiânia - GO

Telefone: (62) 3524-2421

Casa da Acolhida II

Localização: R. 220, 887 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO

Telefone: (62) 3524-5704

Goiânia, 2024

Todos os nossos serviços são **gratuitos!**



NUDH
Núcleo Especializado
de Direitos Humanos

DPEGO
Defensoria Pública
do Estado de Goiás

**UM NOVO PRESENTE
É POSSÍVEL**
DEFENSORIA PÚBLICA
PELA SUPERAÇÃO DA
SITUAÇÃO DE RUA

REALIZAÇÃO:



ANADEP
Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos

APOIO:

CONDEGE
Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais